



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/01 PUBLICADO
NO DJO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,5 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRIGANOS

LATITUDE SUL DE
40° 50' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS QUE MANTÊM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 - BR-101

REGIÃO
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 28/08/2000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES**, referente ao **EXERCÍCIO DE 2019**, de responsabilidade do Sr. João Carlos Lorenzoni.

Parágrafo Único – A **APROVAÇÃO** das contas expressa neste Decreto Legislativo, respalda-se no Parecer Prévio 00108/2022-1 - 2ª Câmara, proferido nos Processos 03508/2020-7, 03509/2020-1, emitido pelo Tribunal de contas do estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, 09 de maio de 2023

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CMMF

CEZAR TADEU
RONCHI
JUNIOR:009677057
03

Assinado de forma digital
por CEZAR TADEU RONCHI
JUNIOR:00967705703
Dados: 2023.05.30 12:09:22
-03'00'